



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **PORTARIA Nº. 115, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“Abertura de Processo Administrativo de REURB-S (Regularização Fundiária Urbana Social), com base na Lei Federal nº. 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019, referente ao requerimento nº. 2022.00704.000000095 de 16/11/2022, em favor da senhora Sebastiana Eulalia Batista”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o requerimento de REURB, solicitado pela senhora Sebastiana Eulália Batista, brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade: MG-18831665, regularmente inscrita no CPF: 085.362.946-39, residente e domiciliada à Rua José Bárbara, nº. 113 Centro, Santana da Vargem/MG, CEP:37.195-000, Requerimento de Protocolo nº. 2022.00704.000000095, postulando a instauração formal da regularização fundiária e tendo em vista que houve classificação inicial, conforme estudo social, classificamos o presente processo no REURB – S.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Abertura de Processo Administrativo de REURB-S (Regularização Fundiária Urbana Social), referente ao requerimento da Sra. Sebastiana Eulália Batista, do Imóvel localizado na Rua José Bárbara, nº. 113, centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195-000, conforme requerimento de protocolo nº. 2022.00704.000000095, com fulcro nas disposições legais previstas na Lei Federal 13.465/2017, Decreto Federal nº. 9.310/2018 e Lei Municipal 1.503/2019.

**Art.2º.** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, devidamente nomeada pela portaria nº. 101 de 19 de julho de 2022, deverá conduzir o processo, produzir os atos administrativos correspondentes ao processo, assessorar o Prefeito do Município de Santana da Vargem/MG, bem como mediar eventuais conflitos correspondentes ao processo.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 22 de novembro de 2022.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**